



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA INTERNA Nº 43/2023 DRH**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**


**Art. 1.º** - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CÉLIO MARCIO FIGUEREIDO TORRES	01/08/2006	01/08/2021 a 31/07/2022	11/09/2023 a 25/09/2023
DAIANY SOUZA LIMA	01/08/2011	14/10/2020 a 13/10/2021	18/10/2023 a 17/10/2023
ELAINE CRISTINA NOVAES	12/02/2019	12/02/2022 a 11/02/2023	11/09/2023 a 10/10/2023
FABRICIA DIAS SANTANA	25/06/2012	06/12/2021 a 05/12/2022	18/09/2023 a 02/10/2023
JOCÉLIA SANTOS PEREIRA	16/04/2019	16/04/2022 a 15/04/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
LINDINALRA DE OLIVEIRA SOUZA	01/08/2006	01/08/2021 A 31/07/2022	30/08/2023 a 29/09/2023
LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	02/05/2018	02/05/2022 a 01/05/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA	27/05/2019	27/05/2022 a 26/05/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO	01/01/1994	01/01/2022 a 31/12/2022	11/09/2023 a 25/09/2023
SELMA BATISTA DE BRITO OLIVEIRA	04/09/2006	04/09/2021 a 03/09/2022	18/09/2023 a 17/10/2023

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Araputanga-MT, 29 de agosto de 2023.

  
**LUCIENE VIEIRA RAMOS**  
Gestora de Folha de Pagamento  
Port. 659/2022



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Diretor: Ovidio de Freitas Godoy

Fone: (65) 3261-1736

Email: recursos humanos@araputanga.mt.gov.br





03	DATA DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.	22/08/2023
04	ANALISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL	23/08/2023 24/08/2023
05	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/">https://diariomunicipal.org/mt/amm/</a>	25/08/2023
06	RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – INTERPOSIÇÃO – REQUERIMENTO PADRÃO.	28/08/2023
07	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO END.ELETRÔNICO: <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/">https://diariomunicipal.org/mt/amm/</a>	30/08/2023
08	PROVA ESCRITA	12/09/2023
09	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/">https://diariomunicipal.org/mt/amm/</a>	13/09/2023
10	PRAZO FINAL PARA RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA ESCRITA	15/09/2023
11	APRESENTAÇÃO DO PLANO ANUAL À COMUNIDADE ESCOLAR PELO CÂNDIDATO e ENTREGA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	19/09/2023
12	VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO	22/09/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
RESOLUÇÃO 16/2023 – CMDCA**

**RESOLUÇÃO 16/2023 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga.

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas no Inciso X, do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.349/2019.

**CONSIDERANDO** o requerimento de renovação de registro do Instituto João Bittar

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Permanente de Políticas Públicas e Orçamento que analisou a documentação apresentada em 22 de agosto e a deliberação em reunião do colegiado realizada em 23 de agosto de 2023, devidamente registrada em Ata.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - RENOVAR** o registro do Instituto João Bittar, organizações não governamentais, com sede em Araputanga/MT, que realizam programa de atendimento adolescentes no município e região.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º** - Publique-se na forma da Lei.

Araputanga/MT, 23 de agosto de 2023.

Silvania Alves Cabral Reis

Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 032/2023**

**PORTARIA N.º 032/2023**

**DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023, CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO A DELEGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI FEDERAL 12.305/2010).**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar e nomear a **servidora** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023. – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL-CNPJ/MF sob o n.º. 08.979.143/0001-07.**

**Francisco Tiburcio de Carvalho** – Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 033/2023**

**PORTARIA N.º 033/2023**

**DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023, CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REPASSE DE RECURSOS, POR PARTE DO CONTRATANTE, PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO PRESTADAS PELO CONTRATADO.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar e nomear a **servidora** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023. – AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO DO PANTANAL - CNPJ/MF sob o n.º. 35.468.416/0001-13.**

**Leandro da Rocha de Souza** - Responsável pela Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA INTERNA N.º 43/2023 DRH**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

